§2º - Perderá o direito quem deixar de cumprir as obrigações deste Edital.

CAPÍTULO VII
Dos direitos e deveres
Art. 9º - As obrigações, deveres e direitos, serão através de autorização de uso de suas imagens (anexo à ficha de participante), firmado entre o concorrente e a equipe organizadora no ato da inscrição;
Parágrafo Único - A simples assinatura e entrega da inscrição por parte do (a) candidato (a), estabelece aceitação das cláusulas dispostas neste regulamento.

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais
Art. 10º - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Soledade-PB, em 17 de setembro de 2026

ADRIANA ARRUDA DE MENDONÇA
Repres. Da Secretaria de Agricultura

ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR
Repres. da Secretaria de Cultura

ANA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
Repres. da Secretaria de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA

CONCURSO "GULINHA DO QUEIJO" 2026 FICHA DO(A) PARTICIPANTE

Aluno(a)/participante			Nasc:	
Pai		Mãe		
Escola Municipal			Zona	
DADOS BANCÁRIOS (NOME DO(A) VENCEDOR(A):				
AGENCIA		CONTA		BANCO

DADOS
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EU,
INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº: (anexar cópia), responsável pelo (a) menor acima citado (a), autorizo sua participação no evento denominado Concurso **"GULINHA DO QUEIJO" 2026,** assim como uso da SUA imagem nesta e nas demais edições, em sites, revistas, jornais e quaisquer meios de comunicação, sem gerar ônus para a organização do evento.
Declaro que estou ciente dos horários determinados pela organização do evento, para sua participação no referido concurso e no 6º Festival de Queijo de Soledade-PB/2026, e que o acompanharei nos mesmos.

Soledade-PB, em 26 de setembro de 2026.

ASSINATURA DO PAI/MÃE ou RESPONSAVEL DO CANDIDATO NO CONCURSO DE GULINHA DO QUEIJO

ADRIANA ARRUDA DE MENDONÇA
Repres. da Secretaria de Agricultura

ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR
Repres. do Setor de Cultura

ANA MARIA LOPES DO NASCIMENTO
Repres. da Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4E28D385

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do sitc www.portaldccompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 18 de setembro de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:DED560FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro das festividades tradicional da Festa de Setembro de 2026 no Município de Tavares/PB, em praça pública; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MVS PRODUCOES & EVENTOS LTDA - R$ 100.000,00; GALICIA PRODUCOES LTDA - R$ 150.000,00.

Tavares - PB, 18 de setembro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de Artistas para realização de shows artísticos dentro das festividades tradicional da Festa de Setembro de 2026 no Município de Tavares/PB, em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais;

CASO MASTER

Vorcaro solicita revogação de prisão

Para defesa, processos da Operação Compliance Zero foram paralisados devido ao pedido de vista do ministro Dino

Felipe Pontes
Agência Brasil

A defesa do ex-banqueiro Daniel Vorcaro pediu ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin, a revogação da prisão preventiva do dono do antigo Banco Master, que é investigado por corrupção de agentes públicos e fraudes financeiras bilionárias.

No pedido, a defesa argumenta que as investigações do caso Master foram paralisadas devido ao pedido de vista do ministro Flávio Dino na sessão plenária da última terça-feira (15), quando os ministros deveriam ter analisado a eventual abertura de investigação contra o também ministro Alexandre de Moraes.

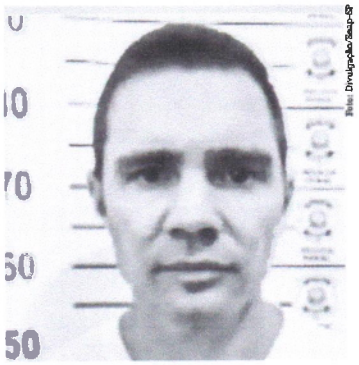
Foto: Divulgação/Seap-ES

Ex-banqueiro está em prisão preventiva há mais de 80 dias

Com a vista, os processos relativos à Operação Compliance Zero, que investiga Vorcaro, ficaram paralisados no gabinete de Fachin, para onde foram enviados, pelo relator André Mendonça, em meio a uma crise institucional em torno do caso.

Os advogados de Vorcaro sustentam que seu cliente não pode ficar preso indefinidamente, enquanto o Supremo vive um impasse em torno da própria relatoria do caso Master. Eles destacaram ainda que o ex-banqueiro está preso há mais de 90 dias sem que o Supremo analise um recurso pela soltura.

"Na sessão plenária de 15 de setembro de 2026, a própria definição da relatoria e da competência para a condução dos procedimentos correlatos foi objeto de questão de ordem, cujo julgamento foi suspenso por pedido de vista", diz a petição da defesa.

Vorcaro está preso desde novembro do ano passado. No momento, ele se encontra no 19º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, onde há um pavilhão voltado a presos especiais, conhecido como "Papudinha", devido a sua proximidade com o Complexo Penitenciário da Papuda.

Entenda

O STF mergulhou em uma crise institucional sem precedentes desde que o ministro André Mendonça, relator do caso Master, decidiu levantar o sigilo sobre um relatório da Compliance Zero que traz mensagens que os investigadores dizem ter sido enviadas por Vorcaro a Moraes.

Com base no documento, Mendonça pediu ao plenário que autorizasse o prosseguimento das investigações contra Moraes.

Em reação, Moraes divulgou um relatório de inteligência da Polícia Federal (PF) que sugere o direcionamento das investigações por Mendonça, de modo a atingir desafetos políticos. O documento, porém, não é assinado nem traz o timbre da corporação, além de ter na capa o aviso de que suas analises são "sem valor probatório".

Moraes pediu que Mendonça seja investigado por abuso de autoridade, improbidade administrativa e crime de responsabilidade. O pedido entrou na pauta do plenário de 23 de setembro, mas acabou retirado por Fachin. Não há data prevista para o julgamento.

ENFRENTAMENTOS

Presidente rebate Trump sobre territórios do Rio

Bruno de Freitas Moura
Agência Brasil

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, rebateu, ontem, o presidente dos Estados Unidos (EUA), Donald Trump, que classificou organizações criminosas brasileiras como terroristas e disse que o Brasil não consegue enfrentar as facções. A declaração ocorreu durante evento oficial no Rio de Janeiro, que reuniu a cúpula da segurança pública nas esferas federal, estadual e municipal.

O presidente defendeu retomar territórios ocupados por traficantes no Rio. "Nós precisamos ganhar do crime organizado. Eu não aceito a ideia de que as facções são terroristas, como diz o Trump", afirmou.

Segundo Lula, "quando Trump fala em terrorismo, ele fala em terrorismo de Estado, briga pelo poder". "Quem era isso? Era o [ex-presidente Jair] Bolsonaro tentando dar o golpe de 8 de janeiro. Isso é terrorismo. Pensando em matar Lula, [o vice-presidente Geraldo] Alckmin e até o [ministro do Supremo Tribunal Federal] Alexandre de Moraes. Esse era o plano. Isso é terrorismo de Estado", discursou.

O ex-presidente Jair Bolsonaro foi condenado, em março deste ano, a 27 anos e três meses de prisão pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Ele foi considerado culpado de diversos crimes, entre eles a ciência de um plano para matar Lula e o vice-presidente, Geraldo Alckmin.

Petróleo e terras raras

Lula criticou Trump novamente ao afirmar que o país precisa reforçar a vigilância na região da margem equatorial, no norte do país, e no pré-sal, litoral do Sudeste. Nas duas regiões, há exploração de petróleo. "Nós temos que tomar conta porque o Trump está aí. O Trump está aí atrás de minerais críticos, atrás de petróleo, atrás de terra rara".

No último dia 15, em documento anual enviado ao Congresso estadunidense, Trump criticou o governo brasileiro por, na visão dele, ter falhado no enfrentamento às facções criminosas Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV).

Em maio, o governo dos EUA já havia designado o PCC e o CV como organizações terroristas estrangeiras.

Convênios

Durante a cerimônia no Rio, foram demonstrados convênios assinados entre os governos Federal, Estadual e Municipal, direcionados a três frentes:

- Proteção Integrada dos Corredores Logísticos, em parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Governo do Estado: combate à mobilidade de criminosos e roubo de cargas, entre outros crimes. As ações acontecem nas divisas entre estados do Sudeste e importantes vias arteriais do Rio, como a Avenida Brasil, Linha Vermelha, Linha Amarela e os acessos ao Porto e ao Aeroporto Internacional;
- Política Estadual de Reocupação Territorial, firmada entre o ministério e o Governo do Estado: a finalidade é reduzir o controle territorial, armado e econômico das organizações criminosas e fortalecer a presença estatal. Inclui atuação sobre mercados explorados pelo crime;
- Capacitação da Força Municipal: em parceria com a prefeitura, entes federais, como a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), colaboram na formação de turmas de elite da Guarda Municipal do Rio, denominada de "Força Municipal", composta por agentes armados.

Os convênios com o Estado foram assinados no início de setembro e têm vigência de 60 meses. A parceria com a prefeitura foi firmada em agosto de 2025 e vale por três anos.

O presidente Lula defendeu que o Rio é uma espécie de laboratório para as ações integradas de segurança nas três esferas. "Se der certo no Rio, vai dar certo em todo o território nacional".

Sem tutela

O governador interino do Rio de Janeiro, o desembargador Ricardo Couto, afirmou que as ações em conjunto com o Governo Federal resultam em maiores apreensões, como as de drogas, e defendeu a soberania do país no combate ao crime.

"O Brasil tem condições, sim, de, por si, seguir em frente e realizar as atividades próprias da segurança. Não é o caso de sermos tutelados".

O prefeito carioca, Eduardo Cavaliere, explicou que uma das integrações realizadas pela prefeitura é o compartilhamento de informações de inteligência e monitoramento em vídeo de vias.

O evento foi no Complexo da Polícia Rodoviária Federal (PRF), onde também funciona a sede da Força Municipal, no entroncamento da Avenida Brasil e Rodovia Presidente Dutra, porta de entrada para municípios da Região Metropolitana, como São João de Meriti e Duque de Caxias. "Uma realização como a de hoje dá um sinal muito claro, para a população, de integração entre as forças, com impacto em todas as cidades da Região Metropolitana", disse Cavaliere.

50 ANOS

STJ mantém condenação da ex-deputada Flordelis

Agência Brasil

A 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve, por unanimidade, a condenação da ex-deputada Flordelis, a 50 anos de prisão, pela morte do pastor Anderson do Carmo de Souza, em 2019, quando ele era seu marido. A Corte concordou com decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que, em 2022, já havia mantido a condenação e a pena da ex-deputada.

Em 2022, Flordelis dos Santos de Souza foi condenada pelo Tribunal do Júri pelos crimes de homicídio triplamente qualificado consumado, homicídio duplamente qualificado tentado, associação criminosa armada e uso de documento falso.

A ex-deputada foi considerada culpada por planejar o assassinato, ocorrido na casa da família em Niterói (RJ). A motivação, segundo a acusação do Ministério Público, foi o controle das finanças da família e a forma rígida como o pastor administrava os conflitos entre os integrantes.

Segunda instância

A defesa de Flordelis recorreu ao STJ, após a 2ª Câmara Criminal do TJRJ negar, por unanimidade, recursos de apelação.

A segunda instância, os advogados alegaram diversas nulidades processuais, entre as quais a não apresentação de alegações finais na fase de pronúncia e a falta de fundamentação das qualificadoras do crime.

A relatora do caso, a desembargadora convocada Nilsoni de Freitas, contudo, entendeu não ter ficado demonstrado o prejuízo concreto para a defesa da ex-deputada.

A 6ª Turma manteve também a decisão que anulou a absolvição de Rayane dos Santos, Marzy Teixeira e André Luiz de Oliveira — a neta biológica e os dois filhos adotivos da ex-deputada, que são acusados de participar do crime.


Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil

Política foi considerada culpada por assassinato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/0326, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 0099/2026 - 02.09.26 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R$ 64.070,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/0326, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que dispõe: Prestação de serviços de implantação, licenciamento de uso, capacitação remota, suporte técnico e atualização de sistema informatizado destinado ao controle, gestão e acompanhamento do abastecimento público de água por carro - pipa, dissemos e demais fontes hídricas, bem como à realização e manutenção do censo socioeconômico das unidades familiares e propriedades rurais do Município de São Vicente do Seridó/PB, em ambiente web e aplicativos móveis, no modelo de Software como Serviço (SaaS), ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R O ARAUJO INFORMATICA - R$ 30.000,00.
São Vicente do Seridó - PB, 17 de Setembro de 2026
ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, CONFORME DISCRICIONÁRIO 04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 0000/2026. VIGÊNCIA: até 15/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 0101/2026 - 16.09.26 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R$ 2.097.724,94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (TARCÍSIO DO ACORDEON) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INE0025/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e CT Nº 0140/2026 - 06.09.26 - TA SHOWS LTDA - R$ 504.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para execução de obra de pavimentação em vias urbanas no Município de Serraria/PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 954693/2025/MCID/CAIXA/CAIXA. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 07 de outubro de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 07 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1640. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: https://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ; www.gov.br/pncp.
Serraria - PB, 18 de setembro de 2026
DJALMA SANTOS COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Arsênio Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1640. E-mail: prefeituradetaperoa@gmail.com. Edital: http://www.taperoa.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.
Taperoá - PB, 18 de setembro de 2026
REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a Construção de Praça de Eventos no município de Serraria/PB, conforme Contrato de Repasse nº 1805607/2025/MTUR/CAIXA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 07 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1640. E-mail: prefeituradeserraria@gmail.com. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.
Serraria - PB, 19 de setembro de 2026
DJALMA SANTOS COSTA
Agente de Contratação

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2026 às 11:20:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 114020/26 do Aviso da Licitação nº 00022/2026 referente ao exercício de , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00022/2026
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Valor Estimado: R$ 219.326,66
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data do Ato: 19/09/2026
Data e Hora do Certame: 07/10/2026 09:00:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	94b7ee9fdc2b719c31dfa7e18624d3e6

João Pessoa, 22 de Setembro de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB